



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL: secretaria@camaraigarapava.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 144/2021

IGARAPAVA/SP, 10 de Março de 2021.

Exmo. Sr. Dr. FILIPE TEIXEIRA ANTUNES

DD. Promotor de Justiça

Prezado Senhor,

Acuso o recebimento do Ofício nº 196/2021 PJ Igarapava-SP, SEI nº 29.0001.0016355.2021-55, o qual solicita algumas informações desta Casa Legislativa, as quais seguem a seguir:

A - A Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Igarapava, inclusive com previsão dos cargos comissionados, é a Lei Complementar 034 de 28/06/2013, lei está que encaminho em anexo.

B - Informo que relativo à Portaria de Nomeação aos cargos em comissão a partir de 01/01/2021, há apenas a Portaria nº 772/2021 que determina a contratação de provimento em cargo em comissão de livre nomeação e exoneração para o cargo de Diretor(a) Administrativo(a) da Câmara Municipal de Igarapava da Sra. Dra. Jéssica da Silva Freitas, portaria esta que encaminho em anexo.

C - Em relação a escolaridade e capacidade técnica dos nomeados, informo que faço o envio dos seguintes documentos:

- Diploma Escola de Nível Superior - Direito
- Certificado de Pós-Graduação – Gestão Pública e Segurança Pública
- Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento Diversos compatíveis com o cargo em comissão

Esclarece que as atribuições a serem exercidas do respectivo cargo encontram-se descritas no Art. 8º da Lei Complementar 034/2013, bem como no Anexo V da referida Lei.

Desta feita há pertinência entre a capacitação e as atribuições a serem exercidas, conforme observado do item “c” da Recomendação Administrativa enviada anteriormente.

D - Informa que houve a verificação e análise dos predicados pessoais e sociais do(s) nomeado(s), resguardando o princípio da Legalidade, Moralidade e Eficiência da Administração Pública.

E - Em atenção ao item “b” da Recomendação Administrativa, informa que o(a) nomeado(a) não é cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, seja do Prefeito(a), outro(a) servidor(a) comissionado(a), do(a) Vice-Prefeito(a) ou de vereador(a) em exercício de mandato eletivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL: secretaria@camaraigarapava.sp.gov.br

F – Informo por fim que, darei ciência que em caso de alteração posterior (nomeação e/ou exoneração dos comissionados) por ofício, com envio das informações e documentos requisitados anteriormente, observando o prazo de 10 (dez) dias.


FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

SECRETARIA

De: SECRETARIA <secretaria@camaraigarapava.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de março de 2021 10:54
Para: 'Terezinha Aparecida Benatti'; 'MPSP/pjigarapava@mpsp.mp.br'
Assunto: Resp. ao Of. 196.2021 Promotoria de Justiça. SEI - 29.0001.0016355.2021-55
Anexos: Diploma e Certificados - Jéssica S. Freitas.pdf; Lei-Complementar-034.2013 (1).pdf; Portaria de Nomeação (Câmara Municipal de Igarapava) - Jéssica S. Freitas.pdf; Of. 144.2021. Leg. Resp. ao Of. 196.2021. Promotoria de Justiça.pdf

Segue em anexo Of. 144/2021. Leg. Resp. ao Of. 196.2021 Promotoria de Justiça. SEI - 29.0001.0016355.2021-55, com cópia dos documentos

OFCIO

Igarapava, 03 de maro de 2021.

Ofcio n. 196/2021 PJ Igarapava

Referente: SEI n 29.0001.0016355.2021-55

(Favor fazer uso destas referncias)

Excelentssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para requisitar a Vossa Excelncia para que, em 10 dias:

a) envie cپia da Lei Municipal que dispe sobre os cargos comissionados e funes gratificadas, bem como da respectiva regulamentao, caso haja;

b) fornea cپia de todas as Portarias relativas s nomeaes aos cargos em comisso, realizadas a partir de 01.01.2021;

c) comprove, documentalmente, a devida escolaridade e capacidade tcnica dos referidos nomeados, bem como a pertinncia entre a capacitao e as atribuies a serem exercidas, conforme item da Recomenda茫 Administrativa anteriormente enviada;

- d) informe se, em relao aos respectivos nomeados houve, alm da verificaao da escolaridade e capacidade tcnica, anlise dos demais predicados pessoais e sociais, de modo a se resguardar os princpios da legalidade, moralidade e eficincia da Administrao;
- e) esclarea, em ateno ao item b da Recomendao, se algum dos nomeados aos cargos em comisso cnjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at o terceiro grau, inclusive, seja da prpria Prefeita, de outro servidor comissionado, do Vice-Prefeito ou, ainda, de vereador em exercio do mandato eletivo, e, caso positivo, informar de maneira detalhada essas circunstncias;
- f) caso haja alguma alterao posterior no quadro acima nomeao e/ou exonerao dos comissionados, envie, de ofcio, as informaes e documentos requisitados nos itens anteriores, no prazo de 10 dias.

Ressalte-se que as respostas e respectivos documentos devem ser enviados em formato digital, observando-se a devida ordem e cronologia.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e apreco.

(assinado digitalmente)

Filipe Teixeira Antunes

Promotor de Justia

Ao Sr.

PRESIDENTE DA CMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE TEIXEIRA ANTUNES**, Promotor de Justiça, em 04/03/2021, s 14:50, conforme art. 1, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador 2203742 e o código CRC **96BCE5AC**.

29.0001.0016355.2021-55

2203742v2